

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **DENISE GAMA** em face de **CLÍNICA RADIOLOGICA SAO SEBASTIAO LTDA E HUGO BRILHANTE DE SOUZA JUNIOR**. TERCEIROS INTERESSADOS: **HELIANE TIZO BRILHANTE** (CIENTIFICADA DA PENHORA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO PJE c03ec0) E **OTTO BRILHANTE DE SOUZA**. Processo nº 0010953-42.2015.5.01.0067, na forma a seguir: **A DOUTORA GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **14/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. c42cbcb, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **21/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id 9114be3, tendo os devedores tomado ciência da penhora através de Edital de Notificação (ID 1041e46) - O Valor da execução é de R\$ 34.201,75, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Loja 113, da Rua Doze de Fevereiro, nº 357, empreendimento denominado "Cristal Center Offices" Bangu na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 20,720m² e, somada à comum, área total de 25,546m² que corresponde à fração ideal de 0,00618, do terreno designado por lote 15, da quadra 49, do PAL 2.266, com área de 990,00m². O empreendimento possui 77 Vagas de garagem, sendo 10 localizadas no pavimento térreo, vinculadas a loja 109, 37 no primeiro pavimento subsolo e 30 no segundo pavimento subsolo, vinculadas a sala 415. **Inscrição Municipal nº 31927692. Imóvel localizado em Bangu com 21 metros quadrados de área edificada**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel localizado na Rua Doze de Fevereiro, nº 357, Loja 113, com área privativa de 20,720m² e, somada à comum, área total de 25,546m² que corresponde à fração ideal de 0,00618, do terreno designado por lote 15, da quadra 49, do PAL 2.266, com área de 990,00m², de Matrícula 32040, com registro no 12ª RGI. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 32040) do 12º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100861-57.2017.5.01.0062; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010522-24.2017.5.01.0073; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011098-63.2015.5.014.0014; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101203-22.2017.5.01.0045; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100368-03.2016.5.01.0002; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010475-61.2015.5.01.0058; **R.8-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010953-42.2015.5.01.0067; **R.9-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010475-61.2015.5.01.0058. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 427,73, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 99,97, mais acréscimos legais. O imóvel possui débito condominial no valor de R4 2.170,06. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130

do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, **MARCOS LUIS MORGADO**, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.